



Processo nº 15795/2014  
Contrato nº 002/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 002/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº 337/2019**), constante de fls. 1634 a 1644, do Processo Administrativo nº 15.795/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017, de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 11, Bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28,860-000, telefone: 24-33422270, e-mail : attackincorporadora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09.680.635-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 025.096.677-85,, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº337/2019**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LUCIA SILVEIRA BRAGA (BRANCA DE NEVE)**, situada na Rua 1023-A, S/N, Volta Grande, no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ, com estrita observância do Processo Administrativo nº15.795/2014, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

6

DES

10

e

Attack Empreendimentos e Incorp. Ltda ME  
CNPJ: 21.537.704/0001-78  
Estevão Marcos da Silva  
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA REDONDA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 120 (cento e vinte ) dias e consequentemente prorrogar o prazo da vigência por 142 (cento e quarenta e dois) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

De acordo com o presente termo aditivo nº 04, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o **prazo de execução** a contar de **28 de janeiro de 2021**, finalizando em **28 de maio de 2021**, e o **prazo de vigência** fica prorrogado por 142 (cento e quarenta e dois) dias, onde o término era **11/08/2021**, passa a ter seu encerramento em **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas, da empresa as fls 1958, justificativas do órgão fiscalizador às fls 1955/1957 e 1977, aprovação e autorização do ordenador de despesas às fls. 1961/1962, e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Processo nº 15795/2014  
Contrato nº 002/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2021.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**

**P/MUNICIPIO**

**ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**

**PI CONTRATADA** [ 21.537.704/0001-78 ]

Attack Empreendimentos e Incorp. Ltda ME  
CNPJ: 21.537.704/0001-78  
Estevão Marcos da Silva  
Sócio Administrador

**ATTACK EMPREENDIMENTOS E  
INCORPORADORA LTDA - ME**  
AV PRESIDENTE KENNEDY, 11  
BAIRRO INDUSTRIAL  
CEP 28.860-000  
[ CASIMIRO DE ABREU/RJ ]

**TESTEMUNHAS:**

1. Leandro Vinícius Leite Chaves  
102922207-43

2. Mariana Fernandes Braz Penhichi Penhichi  
101251807-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**